



**Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 013/ 2025

Alegre - ES, 14 de Julho de 2025.

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a adquirir um imóvel no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), cuja forma de pagamento será parcelada em 15 (quinze) parcelas mensais de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

A aquisição do referido imóvel visa atender às necessidades da Secretaria Executiva de Saúde do Município de Alegre, proporcionando melhores condições de infraestrutura para o funcionamento de setores administrativos e operacionais, bem como para o desenvolvimento de atividades técnicas e de atendimento à população.

O imóvel em questão apresenta localização estratégica e condições estruturais adequadas, que permitirão, de forma imediata, a instalação e o funcionamento de diferentes áreas da Secretaria de Saúde, ampliando a capacidade de resposta da administração municipal frente às demandas do setor. Além disso, o investimento representa um passo importante na racionalização de despesas com aluguéis de imóveis atualmente utilizados.

É importante destacar que, a médio prazo, o imóvel adquirido poderá abrigar duas Unidades Básicas de Saúde (UBS), sendo uma atualmente situada no bairro Vila Alta e uma nova UBS da região central do município, possibilitando a concentração de serviços de saúde em um mesmo espaço, o que favorecerá a otimização dos recursos humanos, materiais e logísticos, além de garantir maior conforto e acessibilidade à população usuária.

Assim, a proposta visa não apenas solucionar demandas imediatas da Secretaria de Saúde, mas também garantir sustentabilidade financeira e melhoria contínua na prestação de serviços públicos de saúde, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento da administração pública.

Diante do exposto, considerando o interesse público envolvido e a relevância da proposta para a melhoria da saúde municipal, solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei por esta Casa Legislativa.


NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal